



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fis. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643008/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 27/2019

ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 27/2019

Objeto: Contratação de empresa capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução da obra de construção da CRECHE DO IDOSO, localizada na Av. Pres. Arthur Bernardes, s/n, Bairro Ipase, na cidade de Várzea Grande - Mato Grosso, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela **portaria 433/2019**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica responsável pela elaboração do Projeto Básico, e demais análises dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito.

A CPL informa que na ata da 1ª sessão pública datada de 06/02/2019, houve um equívoco digitação onde consta a empresa VM CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 08.225.968/0001-28 como participante. Sendo que, o correto é **WN CONTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 19.699.306/0001-06**, que apresentou os envelopes para participação do presente certame.

Participantes do certame:

1. **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 12.868.420/0001-73;
2. **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 00.869.073/0001-14;
3. **CTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 30.177.339/0001-29;
4. **R. M ENGENHARIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93;
5. **WN CONTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 19.699.306/0001-06.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643008/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 27/2019

Passamos a análise dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e documentos complementares.

Todas as empresas solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

As seguintes empresas solicitaram o tratamento diferenciado na documentação tardia, conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentaram o documento com restrição e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado:

- **CTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP** para o item Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal vencida em 04/02/2020 e item Certidão Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida em 04/02/2020.
- **R. M ENGENHARIA EIRELI - ME** para o item Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal vencida em 02/12/2019.

Assim, caso seja declarada vencedora no certame, deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 7.3.1.1 do Instrumento Convocatório:

7.3.1.1. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- b. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista no CRC, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

No que concerne aos documentos de qualificação técnica, a CPL solicitou da Equipe Técnica, Parecer Técnico Conclusivo de análise de tais documentos. Vejamos o parecer técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fis. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643008/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 27/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

CI N.º 005/ASS. ESTR./2020

Várzea Grande-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

A SRA.
ALINE ARANTES CORREA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezada Presidente,

Recebi nesta secretaria, encaminhamento solicitando análise dos documentos de qualificação técnica referente a Concorrência Pública nº 027/2019 referente a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção da Creche do Idoso em Várzea Grande – MT.

Pois bem analisei a documentação apresentada pelas empresas e cheguei a seguinte conclusão:

1. A empresa SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO: 12.868.420/0001-73 não apresentou atestado para atender ao item 7.4.2.1 item “C” – Piso Granilite do edital.
2. A empresa ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA CNPJ: 00.869.073/0001-14 não apresentou atestado para atender ao item 7.4.2.1 item “C” – Piso Granilite do edital.
3. A empresa CTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA CNPJ: 30.177.339/0001-20 atendeu a todos os requisitos da qualificação técnica.
4. A empresa RM ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 30.195.839/0001-93 não apresentou atestado em quantidade suficiente para atender ao item 7.4.2.1 item “C” – Piso Granilite do edital. Além disso os documentos das págs. 603 a 624 estão quase ilegíveis. A relação nominal não apresentou os nomes dos profissionais conforme solicitado no edital.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 - E-mail: licita.smavg@gmail.com

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fis. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643008/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 27/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

5. A empresa WM CONSTRUÇÕES EIRELI: 08.225.986/0001-28 não
apresentou atestado para atender ao item 7.4.2.1 item "A" – Estaca
Escavada Mecanicamente do edital.

Atenciosamente,


ARQ. Msc. ENÓDES SOARES FERREIRA
Assessor de Gestão
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Arq. Msc. Enódes Soares Ferreira
Assessor de Gestão
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT
Município: 12197-000/2019-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643008/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 27/2019

Destarte as análises sobscritas e atendendo ao item 9.16 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA**:

- a) **HABILITADA** a licitante **CTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 30.177.339/0001-29.
- b) **INABILITADAS** as empresas: **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 12.868.420/0001-73, **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 00.869.073/0001-14, **R. M ENGENHARIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93 e **WN CONTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 19.699.306/0001-06 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

....

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 08h31min, eu Aline Arantes Correa lavei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2020.



Silvia Mara Gonçalves
Membro da CPL



Aline Arantes Correa
Presidente da CPL



Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Membro da CPL